SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 44/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 505, de 4 de janeiro de 2022, fica recredenciada a entidade Instituto Educacional Maria Aparecida Ribeiro Ltda – ME, mantenedora do Instituto Educacional Maria Aparecida Ribeiro, de Ensino Fundamental, situado na Rua das Rosas, 147, B. Cidade Jardim, em Arcos, pelo prazo de 5 (cinco) anos.
SRE – Divinópolis

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 12/01/2022